

LEI ORDINARIA Nº 2029, DE 14.12.92
Dá denominação a via pública, denomina-se "R. Sebastião da Silva Leme".

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Sebastião da Silva Leme", a rua sem denominação, localizada entre a Avenida Dr Hermínio Ometto e Avenida Jose Moreira de Queiroz, no Jardim Nova Era.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.